

abpi.empauta.com

Associação Brasileira da Propriedade Intelectual
Clipping da imprensa

Brasília, 20 de novembro de 2019 às 08h13
Seleção de Notícias

G1 - Globo | BR

Direitos Autorais

Operação Barba Negra III: dois são presos em Guariba e Jundiaí por suspeita de piratear filmes na web 3

UOL Notícias | BR

Patentes

Uso de spray em Mundial Sub17 abre nova disputa entre inventor e Fifa 4
JAMIL CHADE

Abipti | BR

Patentes

Política Nacional de Inovação vai a consulta pública 5

Consultor Jurídico | BR

Propriedade Intelectual

Suprema Corte dos EUA vai decidir disputa bilionária entre Google e Oracle 7

Blog Meio Bit - Diário do Nordeste | CE

Direitos Autorais

Caso Oracle vs. Google será decidido na Suprema Corte dos EUA 9
RONALDO GOGONI

Operação Barba Negra III: dois são presos em Guariba e Jundiaí por suspeita de piratear filmes na web

Um alvo da Polícia Federal é considerado foragido e 4 mandados de prisão foram cumpridos. Investigados responderão por associação criminosa e violação de **direitos** autorais.

Duas pessoas foram presas em Guariba (SP) e Jundiaí (SP) na manhã desta terça-feira (19) no âmbito da Operação Barba Negra III, que investiga um grupo responsável por exibir filmes e séries indevidamente pela **internet**. Um terceiro alvo da Polícia Federal não foi encontrado e é considerado foragido.

O delegado da PF Fernando Battaus afirmou que quatro mandados de busca e apreensão também foram cumpridos. A investigação descobriu sites que reproduziam os vídeos sem a devida autorização dos autores, artistas e produtores, o que configura crime segundo o Código Penal.

"O investigado administra um site que qualquer pessoa pode acessar e assistir qualquer tipo de filmes, inclusive que estão passando no cinema. O acesso é de forma gratuita. Não sabemos desde quando o site está no ar, mas a investigação começou há cinco meses", disse.

Battaus explicou que muitos anunciantes não sabem que o site é ilícito e investem nesse tipo de conteúdo. A partir dos celulares e computadores apreendidos, a PF tenta descobrir novos integrantes do esquema, inclusive pessoas que gravam os longa metragens em salas de cinema.

"É um crime lucrativo. Muito embora o cidadão tenha acesso gratuito ao conteúdo, esse mesmo site hospeda propagandas. Para você chegar ao início do filme, conforme vai clicando, vão aparecendo várias propagandas. Esses comerciantes pagam para anunciar", afirmou.

A dupla cumprirá prisão temporária por cinco dias, prorrogáveis por igual período. Eles responderão pelos crimes de associação criminosa e de violação de **direito** autoral, cujas penas, somadas, variam de três a sete anos de reclusão, além de multa.

O caso segue em investigação na PF em Ribeirão Preto (SP).

Newsletter G1 Created with Sketch.

Resumo do dia

As notícias que você não pode perder diretamente no seu e-mail.

Para se inscrever, entre ou crie uma Conta Globo gratuita.

Inscreva-se e receba a newsletter

Obrigado!

Você acaba de se inscrever no Resumo do dia.

Uso de spray em Mundial Sub17 abre nova disputa entre inventor e Fifa

JAMIL CHADE

O inventor do spray usado para demarcar o local da barreira no futebol abre uma queixa contra a Fifa pela utilização supostamente ilegal do instrumento durante o Mundial Sub 17.

Heine Allemagne, que se apresenta como o inventor do spray, explora seu produto por meio da empresa SPUNI e afirma ter a patente em 44 países. Mas acionou a Fifa ao ver o spray sendo usado no torneio, sem identificação e inclusive na final neste fim de semana.

Diante da presença de dirigentes da Fifa, os advogados do inventor entregaram uma notificação extrajudicial em um hotel em Brasília à delegação. O ato foi acompanhado por um notário.

Depois de sua invenção, o produto entrou nas regras do futebol e, segundo ele, a Fifa negociou por longo período a compra dos direitos sobre os produtos. Mas sua queixa se refere ao fato de que outras empresas passaram a fornecer o spray para os jogos organizados pela Fifa, violando sua **patente**.

Antes mesmo do caso do Mundial, uma ação judicial já foi iniciada no Brasil. Perante a Justiça do Rio de Janeiro, a SPUNI obteve decisões favoráveis em primeiro e em segundo grau, para impedir que a FIFA permitisse a utilização do spray de outros fornecedores.

Mas uma decisão liminar do ministro Paulo Sanscerverino, do Superior Tribunal de Justiça, suspendeu a determinação judicial anterior.

O produto foi usado pela primeira vez em 2000, em Belo Horizonte, e anos depois passou a ser adotado pela CBF. Na Fifa, os testes começaram em 2013. O inventor, porém, se queixa de que nunca teve seu re-

conhecimento.

Numa notificação apresentada pelos advogados Cristiano Zanin Martins e Valeska Teixeira Zanon Martins, o inventor alerta que "a SPUNI não forneceu o spray utilizado no campeonato (sub17)" e "tampouco foi levado ao seu conhecimento pela FIFA ou por terceiros qualquer informação sobre quem produziu, usou, colocou à venda, vendeu ou importou tal material, bem como sobre a eventual concessão de todos os direitos correlatos, inclusive de imagem".

"A Spuni também não autorizou a utilização do spray ou qualquer de seus componentes no campeonato", diz o documento entregue à Fifa.

Os advogados deram 24 horas para que a entidade explicasse quem "produziu, usou, colocou à venda, vendeu ou importou o spray utilizado para demarcar o limite da barreira e o local da bola em cobranças de falta" no Mundial Sub 17.

A notificação ainda pede os "dados relativos à nota fiscal, despacho alfandegário e outros dados relativos ao spray utilizado".

Procurada pela coluna, a Fifa explicou que não existe qualquer impedimento para que a entidade use o produto. "Não existe uma ordem legal impedindo a Fifa a usar qualquer spray para barreiras", indicou. A entidade cita ainda uma decisão neste sentido, proferida pela Justiça brasileira em 11 de outubro. A data antecede ao início do torneio.

** Este texto não reflete, necessariamente, a opinião do UOL

Política Nacional de Inovação vai a consulta pública



Estudantes do grupo de robótica do Liceu Franco Brasileiro disputam em Curitiba (PR), a etapa regional do certame internacional First Lego League de Robótica, cujo tema, este ano, é educação (Tomaz Silva/Agência Brasil)

O Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (MCTIC) lançou consulta pública para ouvir contribuições à proposta da Política Nacional de Inovação. A sondagem ficará disponível para comentários e sugestões por 40 dias e pode ser acessada num site especial criado para receber as respostas.

O objetivo é que a política estruture as ações do governo federal para os próximos 10 anos na área. A nova política tem como propósito estimular e promover o desenvolvimento de novas tecnologias voltadas à melhoria de atividades econômicas e de serviços públicos.

Segundo o texto publicado, a nova política deve "nortear, orquestrar e acelerar os esforços em ciência, tecnologia e empreendedorismo no país de forma a convertê-los em soluções inovadoras para os principais desafios e necessidades da sociedade brasileira e assim contribuir para a melhoria da qualidade de vida de cada brasileiro, para o crescimento da produtividade e da competitividade da nossa economia e para uma relação mais harmônica com o planeta".

O documento em consulta lista uma série de desafios para o setor. O primeiro são os atuais níveis de inovação "relativamente baixos". "As empresas brasileiras inovam muito pouco se comparadas aos padrões internacionais de países avançados - fato que se reflete nas participações muito limitadas nos registros de patentes internacionais. A maior quantidade de inovações realizadas está ligada à importação e adaptação de tecnologia advinda de outros países", ressalta o texto.

Outro problema apontado é a falta de coordenação entre instituições, especialmente entre a produção de conhecimento em universidades e sua aplicação em empresas. Também há uma limitação de financiamento na área, em geral concentrado nas instituições públicas, ao contrário de países mais ricos, onde os aportes vêm majoritariamente do setor privado.

Para superar esses desafios, a política se baseia em uma série de diretrizes, como estimular bases de conhecimento para inovação, disseminar uma cultura de inovação e de empreendedorismo, garantir fomento ao desenvolvimento tecnológico, fomentar mercados para produtos e serviços brasileiros e melhorar os instrumentos jurídicos relacionados ao setor.

A proposta de política traz um conjunto de ações voltadas a concretizar essas diretrizes. Entre elas estão ampliar a infraestrutura de pesquisa, simplificar o processo de **concessão** de patentes, incentivar conhecimentos científicos abertos disponibilizados em plataformas digitais, promover a criação e desenvolvimento de startups, valorizar criadores e desenvolvedores brasileiros e fomentar o aumento do investimento privado em pesquisa e de-

Continuação: Política Nacional de Inovação vai a consulta pública

envolvimento.

Fonte: Agência Brasil

O post Política Nacional de Inovação vai a consulta pública apareceu primeiro em ABIPTI.

Suprema Corte dos EUA vai decidir disputa bilionária entre Google e Oracle

DIREITOS AUTORAIS

Em um caso já apelidado de "bomba arasa-quarteirão" pela imprensa especializada, pelo estrago que pode causar no setor tecnológico, a Suprema Corte decidiu julgar uma disputa de bilhões de dólares entre as gigantes da tecnologia Google e Oracle. A disputa se refere a uma suposta violação de **direitos** autorais da Oracle pela Google.

O Google foi acusado de copiar 11.500 linhas de código da linguagem de programação do Java, tecnologia da Oracle. A empresa implementou o código no Android, atualmente o sistema operacional mais popular do mundo para dispositivos móveis, segundo o Ars Technica e a CNBC.

No processo que moveu em 2010, a Oracle alegou que o Google violou a lei de **propriedade** intelectual, ao usar seu código no Android. A Oracle pede uma indenização de US\$ 9 bilhões por danos. O Java foi desenvolvido pela Sun Microsystems, que a Oracle comprou, também em 2010, por US\$ 7,4 bilhões.

Em primeira instância, dois tribunais decidiram a favor do Google. Mas um tribunal federal de recursos, que consolidou as duas ações, decidiu a favor da Oracle. Isso estabeleceu uma situação de conflito judicial que raramente a Suprema Corte se abstém de decidir, em casos de ampla repercussão.

Uma das questões jurídicas desse caso é uma disputa técnica sobre a natureza do código que o Google usou. Para o Google, o código é essencialmente funcional, tal como copiar a colocação das teclas em um teclado QWERTY. Para a Oracle, o código, que é parte da interface de programação de aplicativos (API), é um produto criativo, tal como "títulos de capítulos e sentenças tópicas em um trabalho literário elaborado".

Historicamente, a convicção geral era a de que a lei

dos **direitos** autorais não se aplicava a APIs, uma função padrão que permite a terceiros desenvolver softwares compatíveis com uma plataforma estabelecida como o Java.

Em 2014, o tribunal federal de recursos decidiu que APIs de softwares podem ter **direitos** autorais. Mas, anos depois, o mesmo tribunal decidiu que o uso de APIs do Java pelo Google não era protegido pela doutrina do uso justo dos **direitos** autorais.

Amicus curiae foram apresentados em favor das duas partes. Grandes empresas da área da tecnologia da informação, como Microsoft, Mozilla (fabricante do Firefox), Etsy e Medium, se alinharam com o Google. O Departamento de Justiça do governo Trump se alinhou com a Oracle.

A Microsoft escreveu em seu amicus curiae que a decisão do tribunal de recursos ameaça trazer consequências desastrosas para a inovação. A Mozilla, Etsy e Medium escreveram que a decisão pode "reestruturar completamente a maneira com que a produção de software, a competição e a inovação funcionam, especialmente na internet".

O Departamento de Justiça reconheceu o impacto que uma decisão a favor da Oracle pode ter no setor de tecnologia, mas endossou "a proposição do tribunal de recursos de que a cópia por atacado de milhares de linhas de código com **direitos** autorais em um produto comercial concorrente, com o propósito de atrair desenvolvedores familiarizados com o trabalho da proprietária, embora cause dano comercial ao proprietário dos **direitos** autorais, não pode ser caracterizado como uso justo".

No meio acadêmico, o apoio é mais forte para o Google. Por exemplo, o especialista em direitos autorais James Grimmelman disse à Ars Technica que permitir a proteção dos direitos autorais para APIs pode

Continuação: Suprema Corte dos EUA vai decidir disputa bilionária entre Google e Oracle

empoderar trolls de patentes e direitos autorais. Eles adquirem direitos autorais de softwares antigos e então processam pessoas ou empresas que desenvolvem novos softwares com base naquilo que acreditavam ser padrão aberto.

Uma decisão a favor da Oracle também poderá obrigar as empresas a desenvolver softwares deliberadamente incompatíveis com os produtos concorrentes, para evitar processo por violação de direitos autorais.

Um grupo de acadêmicos preferiu pedir à Suprema Corte para decidir o caso, porque há uma situação de incerteza sobre a aplicação da lei dos direitos autorais, criada pelos próprios tribunais com decisões conflitantes. E é preciso estabelecer um padrão jurídico uniforme para todo o país.

João Ozorio de Melo é correspondente da revista Consultor Jurídico nos Estados Unidos.

Caso Oracle vs. Google será decidido na Suprema Corte dos EUA



A novela Oracle vs. Google, que se arrasta a quase uma década está chegando ao fim: a Suprema Corte dos Estados Unidos decidiu analisar o pedido da gigante das buscas para encerrar o caso, e decidirá de uma vez por todas quem tem razão na briga envolvendo o uso de APIs do Java na criação do Android.

Google pede à Suprema Corte para encerrar processo da Oracle referente ao Android Oracle vira a mesa e vence novamente o Google por uso indevido do Java no Android

Senta que lá vem a história...

Antes mesmo do Google comprar a Android Inc.,

quando Andy Rubin ainda pensava em câmeras fotográficas, o time de desenvolvimento da empresa usou 37 APIs públicas do Java, na época pertencente à Sun Microsystems, para escrever o código do sistema, na base de um acordo informal entre as partes, sem nada assinado ou registrado. Quando a gigante das buscas entrou na jogada, essa parte não foi revista, mesmo com a decisão de voltar o SO para smartphones.

Mesmo especulações sobre a venda da Sun não acenderam os alarmes em Mountain View, e em 2010, Murphy não perdoou e a Oracle, uma gigante de TI corporativista ao extremo, adquiriu a companhia. Depois de quebrar o pau com a comunidade do OpenOffice, Solaris e MySQL, a empresa voltou os olhos para o Android, e ficou muito feliz em saber que o uso das APIs era baseado em nada mais do que palavras ao vento.

Resultado, a Oracle processou o Google por roubo e violação de patentes, acusando a gigante (com razão, convenhamos) de fazer muito dinheiro às custas de soluções de terceiros sem pagar nada por isso. Esta, por sua vez processou de volta, jogando uma conversinha mole inacreditável: o uso das APIs caracterizaria Uso Aceitável, conceito que permite o implementação de tecnologias proprietárias livremente em certas circunstâncias, como em aplicativos educacionais.

Segundo a visão do Google, o Android avançou a telefonia celular e o Java seria parte essencial disso (é verdade), mas ignora que a empresa fez muita grana com propriedade alheia (o que também é verdade), argumentando que a Oracle não tinha direito de passar a cobrar pelas APIs. Já a Oracle defende que tem todo o direito de processar o Google pois nunca houve um contrato, e agora as APIs do Java são suas para fazer o que a empresa quiser, inclusive cobrar por seu uso.

Continuação: Caso Oracle vs. Google será decidido na Suprema Corte dos EUA

Em 2012 o Google venceu em primeira instância, a Oracle recorreu e reverteu a causa para seu lado em 2014, exigindo uma indenização de até US\$ 9 bilhões; o Google recorreu, e em 2016 virou novamente a mesa; em 2017 a Oracle recorreu outra vez e em 2018, a Corte de Apelações deu ganho à empresa novamente.

O Google então usou a última alternativa possível, levou o caso à Suprema Corte e pediu para que a instância máxima dos EUA encerre o caso a seu favor. Na última sexta-feira (15), o tribunal decidiu ouvir as partes da pendenga que Mountain View considera "o caso de **direitos** autorais da década", mas sendo bem sincero, as chances a favor desta não são boas.

Indenização de US\$ 9 bilhões à Oracle será reajustada

Primeiro, a Suprema Corte já havia se recusado a revisar a decisão de 2014, que deu causa de ganho à Oracle e como a última decisão se alinha com esta em questão, são grandes as chances de que o Google saia derrotado em definitivo e seja forçado a abrir a carteira, com juros: a Oracle já avisou que vai reajustar o valor da indenização de US\$ 9 bilhões, para um mon-

tante maior dados os cinco anos da primeira decisão favorável.

Segundo, a administração Trump já pressionou diretamente a Corte (cuidado, PDF) para que esta se recusasse a ouvir a petição do Google, encerrando de vez o caso e dando causa ganha à Oracle em definitivo, ao considerar que o argumento de Uso Aceitável não cola para casos em que há lucro envolvido. No entanto, decidir pessoalmente o caso servirá para encerrar de vez a briga e não deixar mais nenhuma dúvida.

De qualquer forma, o Google tem poucas chances de vencer a Oracle, já que a Suprema Corte já entendeu anteriormente que sua defesa não convence. Dessa forma, é bom a empresa começar a juntar os trocados.

Com informações: The New York Times.

O post Caso Oracle vs. Google será decidido na Suprema Corte dos EUA apareceu primeiro em Meio Bit.

Índice remissivo de assuntos

Direitos Autorais
3, 7, 9

Patentes
4, 5

Propriedade Intelectual
7